



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2009

REVOGA O DECRETO Nº 094/2006 DE 24/08/2006, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO O SR. EDINALDO DA SILVA, PARA RESPONDER PELA PRESIDENCIA DO FAPESPI DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA;

Art. 1º - RESOLVE: Revogar a partir de 03 de março de 2009, o Decreto nº. 094/2006, de 24 de agosto de 2006, que Designa o Sr. **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.406.140-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para responder pela Presidência do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã, Lotado na Assessoria de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de março de 2009.

Iporã-PR., 04 de março de 2009.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8512</u>
Data, <u>05 / 03 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 022/2009

REVOGA O DECRETO Nº. 094/2006 DE 24/08/2006, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO O SR. EDINALDO DA SILVA, PARA RESPONDER PELA PRESIDENCIA DO FAPESPI DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA;

Art. 1º - RESOLVE; Revogar a partir de 03 de março de 2009, o Decreto nº. 094/2006, de 24 de agosto de 2006, que concedeu gratificação o Sr. **EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.406.140-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para responder pela Presidência do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã, Lotado na Assessoria de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de março de 2009.

Iporã-PR., 04 de março de 2009.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8522</u>
Data, <u>04</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO